

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI № 42/72

Autoriza a tornar Cargos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas / (CLT).

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL A-/
PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tornar os Cargos de BiBliotecário, Servente, contínuo e Encarregado do Serviço de
Carteira Profissional do Ministério do Trabalho, regidos pe
Lo CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

ART. 2 9 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVO-GADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMRPRI

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE Junito DE 1972.

José ALIVITRA MATOS PREFILITO VIUNICIPAL